

**DECRETO N.º 42 de 11 agosto de 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 936.600,00** (novecentos e trinta e seis mil seiscientos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.01	Gabinete				
	041220002.2 002	319011	003	Vencimentos e Vantagens Fixas	53.300,00
02.02	Adm. e Finanças				
	041220004.2 004	319011	018	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.700,00
02.03	Desporto e Lazer				
	236950010.2 011	319011	040	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.300,00
	236950010.2 011	319013	042	Obrigações Patronais	1.200,00
	236950010.2 011	319016	044	Outras Despesas Variáveis	1.000,00
	236950010.2 011	319094	046	Indeniz. e Restituições Trabalhistas	3.700,00
	278120009.2 010	319011	041	Vencimentos e Vantagens Fixas	92.500,00
	278120009.2 010	319013	043	Obrigações Patronais	1.400,00
	278120009.2 010	319113	049	Obrigações Patronais (I-O)	8.600,00
02.04	Educação				
	123610016.2 014	319011	081	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.200,00
	123610016.2 043	319011	082	Vencimentos e Vantagens Fixas	38.000,00
	123610016.2 043	319013	095	Obrigações Patronais	38.900,00
	123610016.2 044	319011	083	Vencimentos e Vantagens Fixas	126.900,00
	123610016.2 044	319094	122	Indeniz. e Restituições Trabalhistas	1.800,00
	123650011.2 046	319011	088	Vencimentos e Vantagens Fixas	32.400,00
	123650011.2 046	319113	140	Obrigações Patronais (I-O)	25.700,00
	123650011.2 047	319011	089	Vencimentos e Vantagens Fixas	86.000,00
	123650011.2 047	319013	102	Obrigações Patronais	5.500,00

	123650011.2 047	319113	141	Obrigações Patronais (I-O)	2.200,00
	123660016.2 049	319011	092	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
	123660016.2 049	319113	144	Obrigações Patronais	1.800,00
02.06	Fundo de Saúde				
	103010018.2 021	319011	285	Vencimentos e Vantagens Fixas	47.000,00
	103010018.2 021	319016	295	Outras Despesas Variáveis	30.000,00
	103050021.2 024	319011	289	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
	103050021.2 024	319016	298	Outras Despesas Variáveis	2.000,00
	103050021.2 024	319113	306	Obrigações Patronais (I-O)	1.000,00
02.07	Fundo de Assist. Social				
	082440023.2 025	319011	377	Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
	082440023.2 025	319013	379	Obrigações Patronais	4.000,00
	082440023.2 025	319016	380	Outras Despesas Variáveis	3.000,00
	082440023.2 025	319113	384	Obrigações Patronais (I-O)	3.500,00
02.08	Serviços Públicos				
	041220028.2 032	319011	431	Vencimentos e Vantagens Fixas	113.000,00
02.09	Sec. do Meio Ambiente				
	185420044.2 052	319011	474	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
	185420044.2 052	319013	475	Obrigações Patronais	2.000,00
	185420044.2 052	319094	477	Indez. e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.10	Dep. Mun. de Trânsito				
	154510037.2 039	319011	489	Vencimentos e Vantagens Fixas	19.000,00
	154510037.2 039	319013	490	Obrigações Patronais	4.000,00

**Art. 2º** - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.013/14 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.01	Gabinete				
	041220002.2 002	339030	008	Material de Consumo	25.000,00
	041220002.2.002	449052	014	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	082440002.2 003	339030	009	Material de Consumo	3.000,00
	082440002.2. 003	449052	015	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.02	Adm. e Finanças				
	041230012.2 059	319005	017	Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
	041230012.2 059	319013	019	Obrigações Patronais	3.000,00

	041230012.2 059	319113	025	Obrigações Patronais (I-O)	5.000,00
	288460008.2 008	339047	032	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
02.03	Desporto e Lazer				
	278120009.1 002	449051	512	Obras e Instalações	80.000,00
	278120009.1 038	449051	064	Obras e Instalações	10.000,00
	278120009.1 046	449051	065	Obras e Instalações	10.000,00
	278120009.1 046	449051	513	Obras e Instalações	30.000,00
02.04	Educação				
	123650011.1 006	449051	545	Obras e Instalações	50.000,00
	123650011.1 006	449051	546	Obras e Instalações	30.000,00
	123650011.1 044	449051	250	Obras e Instalações	10.000,00
	123650011.2 045	319113	139	Obrigações Patronais (I-O)	10.000,00
02.06	Fundo de Saúde				
	103010018.1 013	449051	362	Obras e Instalações	10.000,00
	103010018.1 024	449051	363	Obras e Instalações	20.000,00
	103010018.1 024	449051	585	Obras e Instalações	3.000,00
	103010019.1 039	449051	364	Obras e Instalações	30.000,00
	103010018.1 039	449051	586	Obras e Instalações	5.000,00
	103010018.1 042	449051	365	Obras e Instalações	20.000,00
	103010018.1 042	449051	587	Obras e Instalações	3.000,00
	103010018.1 047	449051	366	Obras e Instalações	20.000,00
	103010018.1 047	440951	367	Obras e Instalações	100.000,00
	103010018.1 047	449051	368	Obras e Instalações	100.000,00
	103010018.2 021	339039	345	Outros Serviços de Terceiros PJ	30.000,00
	103010018.2 021	339039	346	Outros Serviços de Terceiros PJ	8.000,00
	103010018.2 021	339047	355	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	103010018.2 021	339030	517	Material de Consumo	30.000,00
	103010018.2 021	339030	579	Material de Consumo	30.000,00
	103010018.2 021	339030	580	Material de Consumo	5.000,00
	103010018.2 021	339036	581	Outros Serviços de Terceiros PF	3.000,00
	103010018.2 021	339039	584	Outros Serviços de Terceiros PJ	5.000,00
	103010018.2 021	449052	628	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	103010018.2 021	339039	349	Outros Serviços de Terceiros PJ	5.000,00
	103010018.2 021	449052	371	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	103050021.2 024	339030	321	Material de Consumo	6.000,00
02.07	Fundo de Assist. Social				
	082440023.2 025	339030	396	Material de Consumo	30.000,00
	082440023.2 025	339039	420	Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
	082440023.2 025	449051	519	Obras e Instalações	5.000,00
	0824400232. 061	339030	615	Material de Consumo	20.000,00
02.08	Serviços Públicos				
	154510040.1 012	449051	461	Obras e Instalações	55.400,00
	164820033.1 020	449051	468	Obras e Instalações	34.200,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 11 de agosto de 2015.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
Secretária Municipal da Administração